PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 5.040, DE 16 DE MARÇO DE 2004

DESAFETA DO USO COMUM UMA ÁREA DE 423,00 M², LOCALIZADA NO BAIRRO PRINCESA ISABEL, NA RUA VERA CRUZ ESQUINA COM RUA SILVIANO BRANDÃO

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetada do uso comum, a área de 423,00 m², da Rua Vera Cruz localizada na esquina com a Rua Silviano Brandão, no Bairro Princesa Isabel com a seguinte descrição: 09,00 metros pela frente confrontando com a Rua Silviano Brandão; 51,50 metros pela lateral direita confrontando com o lote 10; 42,50 metros pela lateral esquerda confrontando com a Rua Vera Cruz; 12,73 pelos fundos confrontando também com a Rua Vera Cruz, da planta cadastral do Município.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
Aos 16 de março de 2004

ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal